



Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

## 3DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

### PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

#### Processo Licitatório n.025/2023

#### CAMPUS RIO VERDE

##### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 3257-7300

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 3257-7300

CEP 74823-440

Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Caiapônia

64 3663-1892

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

#### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 3631-6734

CEP 73813-011

Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 3353-5438

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

## I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: **Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, de forma estimada, para atender as demandas de distribuição do Almoarifado Central da UniRV – Universidade de Rio Verde.**

No dia 13 de março de 2023, às 08h30min, foi realizada a sessão pública para julgamento das propostas e análise documental, no dia 17 de março de 2023, foi proferida decisão da Comissão de Licitação acerca da fase habilitatória, abrindo prazo para interposição de recursos.

Não conformada com o julgamento que aceitou e habilitou a proposta referente aos itens 30 e 31 apresentada pela empresa CERRADO COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA, a interessada, empresa **UNIJOHN SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n. 25.497.280/0001-16, encaminhou suas razões recursais.

Ressalto que o recurso, encontram-se disponível nos sítios <https://www.unirv.edu.br/licitacoes.php> e [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

## II - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O recurso foi anexado no sistema do [compras.gov](http://compras.gov), dentro do prazo estabelecido no item 12.3 do instrumento convocatório, portanto, é tempestivo e merece ser conhecido.

## III - DAS CONTRARRAZÕES

[www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br)

@unirv

f /unirvoficial



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Apresentou suas contrarrrazões a licitante **CERRADO COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA**, dentro do prazo legal.

## IV - DAS ALEGAÇÕES

CAMPUS RIO VERDE  
Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA  
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA  
Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA  
Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA  
Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA  
Rodevia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@unirv  
/unirvoficial

A recorrente argui que a empresa classificada apresentou produto divergente do solicitado, de acordo com o número da notificação da ANVISA, vejamos:

[...]

### IV – Argumentações técnicas

O produto proposto pelo concorrente tem a numeração de notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA nº 25351.077854/2010-13 que a sua indicação de uso é para limpeza em para-choques, painéis, faixas laterais e retrovisores. Indicado também para hidratação em banco de couro. Consulta na ANVISA: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saneantes/notificados/25351077854201013/?numeroProcesso=25351077854201013>.

O rótulo anexado na ANVISA do produto oferecido pelo concorrente é SILICONE EM GEL (Categoria Plásticos), renovador de painéis e para-choques.

A ficha técnica apresentada é do produto TRIEL LIMPADOR GEL CONCENTRADO, com indicação para lavagem de pisos sintéticos (Paviflex, decorflex e etc).

No nosso entendimento, a clareza da especificação técnica a Universidade de Rio Verde necessita fazer a aquisição de produtos com REGISTRO na ANVISA, para desinfecção e com diluição 1x30, enfim que atendam a RDC nº 59. Discordamos na aceitação do produto.



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

[...]

Em sede de contrarrazões a licitante **CERRADO COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA**, argumentou que a empresa fabricante encaminhou carta de retratação, conforme transcrito abaixo:

[...]

A empresa: Triel Soluções Eireli, El de Lima - Triel Indústria e Comércio, nos enviou uma carta de retratação pelo equívoco, referente ao número da notificação na ficha técnica do produto TRIEL LIMPADOR GEL CONCENTRADO, ao qual o número da notificação liberado pela ANVISA, estava divergente com o número da notificação da ficha técnica, onde a mesma já foi corrigida.

## V - DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre esclarecer que foi realizado diligência junto a recorrida, uma vez que em sua contrarrazão informou que a empresa tinha encaminhado carta de retratação, assim, conforme e-mails em anexo, a empresa encaminhou o documento recebido pela fabricante.

Logo, verifica-se que a exigência da apresentação de boletim técnico foi atendida, outro ponto a ressaltar, é que a conduta não trouxe prejuízos para a administração e restou claro que o erro não foi do licitante, uma vez que a empresa fabricante se equivocou na emissão do documento, conforme comprovado em carta de retratação.

Desse modo, embora a recorrente tenha trazido considerações a respeito do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ele não se aplica isoladamente, sem respeitar os demais princípios e normas.

Além disso, a interpretação e a aplicação das regras do edital devem ser guiadas sempre no sentido de se atingir as finalidades da licitação, conforme relatado pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues no Acórdão 1.758/2003-Plenário (Tribunal de Contas da União):

### CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

### CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

b



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

## CAMPUS RIO VERDE

### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

### Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

“Ressalto, preliminarmente, que o edital não constitui um fim em si mesmo. Trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos precisos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93.”

Contudo, não se desconsidera o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, isto porque, a doutrina é unânime ao salientar que, embora o artigo 37 da Constituição Federal tenha feito alusão a apenas 5 (cinco) princípios: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, há vários outros princípios que merecem atenção:

Princípios da hierarquia, da auto-executoriedade, da continuidade, da presunção da verdade, da indisponibilidade, da especialidade, do dever, da igualdade dos administrados, da tutela administrativa, da autotutela, **da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, da razoabilidade, da proporcionalidade**, da impessoalidade, da publicidade, do devido processo legal e da ampla defesa, do controle judicial dos atos administrativos, da responsabilidade do Estado por atos administrativos, da eficiência, da segurança jurídica, da continuidade, da igualdade, da motivação e o da finalidade.

Com efeito, o Direito Administrativo rege-se essencialmente pelos seus princípios. Não há um "Código Administrativo". Da lição de Hely temos:

"(...)por esses padrões é que deverão se pautar todos os atos e atividades administrativas de todo aquele que exerce o poder público. Constituem, por assim dizer, os fundamentos da ação administrativa, ou, por outras palavras, os sustentáculos da atividade pública. Relegá-los é desvirtuar a gestão dos negócios públicos e olvidar o que há de mais elementar para a boa guarda e zelo dos interesses sociais." (Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, p. 82.)

Sendo assim, a fim de evitar formalismo em excesso, deve-se considerar que desclassificar a empresa fere os princípios da competitividade, proporcionalidade, razoabilidade e vantajosidade. Frisa-se que o principal objetivo de um processo licitatório é suprir a demanda de serviços e/ou de bens no melhor preço possível, atendendo-se o princípio do interesse público.



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

## CAMPUS RIO VERDE

**Sede Administrativa**  
Fazenda Pontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

**Extensão Goiânia**  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

É inaceitável que o excesso de formalidade se sobreponha aos interesses da administração pública, ferindo de maneira grave a vinculação ao Princípio da Supremacia do Interesse Público, e também da competitividade, já que a formalidade a que se refere à Lei 8.666/93, não tem o intuito de restringir a participação de quem quer que seja como bem leciona Marçal Justen Filho: **O formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa.**

É possível entender pelas palavras do doutrinador que os meios não podem se sobrepor aos fins, caso contrário estaríamos ferindo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que devem estar contidos no ato de julgamento, atendendo aos critérios racionais a que se destinam uma licitação, evitando o culto às formas e evitando que elas se transformem em fim por si mesmas.

Isto posto, mantenho **habilitada** a empresa **CERRADO COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA.**

## VI - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, conheço o recurso e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, com base nos procedimentos estabelecidos pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023 e na legislação que rege a matéria, **MANTENDO** a decisão de habilitação e classificação da licitante **CERRADO COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA** e, conseqüentemente, declarando-a vencedora dos itens 30 e 31.

À autoridade superior para decisão.

Rio Verde/GO, 10 de abril de 2023.

  
**Kamilla Prado Souza**  
Depto. de Contratação/Unirv

k



---

## Diligência - Solicitação de documentos

---

**Kamilla Prado Souza** <kamilla.prado@unirv.edu.br>

5 de abril de 2023 às 08:00

Para: Financeiro - CICLONE HIGIENIZAÇÃO <financeiro@cicloneprodutos.com.br>

Bom dia,

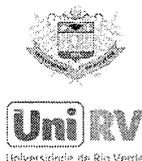
Prezados em virtude da contrarrazão interposta do item 30, do pregão eletrônico 002/2023, solicito que encaminhe o referido documento citado na contrarrazão para fins de análise.

Segue contrarrazão inserida no sistema do [compras.gov](http://compras.gov).

### CONTRA RAZÃO :

A empresa: Triel Soluções Eireli, EI de Lima - Triel Indústria e Comércio, nos enviou uma carta de retratação pelo equívoco, referente ao número da notificação na ficha técnica do produto TRIEL LIMPADOR GEL CONCENTRADO, ao qual o número da notificação liberado pela ANVISA, estava divergente com o número da notificação da ficha técnica, onde a mesma já foi corrigida.

--  
Atenciosamente,



**Kamilla Prado**  
Departamento de Contratação  
UniRV - Universidade de Rio Verde  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
(64) 3620-3021  
Fazenda Fontes do Saber  
[www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br)



---

## RE: Diligência - Solicitação de documentos

---

**Financeiro - CICLONE HIGIENIZAÇÃO** <financeiro@cicloneprodutos.com.br>  
Para: Kamilla Prado Souza <kamilla.prado@unirv.edu.br>

5 de abril de 2023 às 16:08

Boa tarde,

Segue carta solicitada.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição para atendê-lo(a).  
Entre em contato conosco por um dos nossos canais abaixo:  
Telefone: **(64)3613-2148/ 3613-2268**  
Email: [financeiro@cicloneprodutos.com.br](mailto:financeiro@cicloneprodutos.com.br)  
Contato: **Julie Melo**

---

**De:** "Kamilla Prado Souza" <kamilla.prado@unirv.edu.br>  
**Enviada:** 2023/04/05 08:00:49  
**Para:** [financeiro@cicloneprodutos.com.br](mailto:financeiro@cicloneprodutos.com.br)  
**Assunto:** Diligência - Solicitação de documentos

Bom dia,

Prezados em virtude da contrarrazão interposta do item 30, do pregão eletrônico 002/2023, solicito que encaminhe o referido documento citado na contrarrazão para fins de análise.

Segue contrarrazão inserida no sistema do [compras.gov](http://compras.gov.br).

### CONTRA RAZÃO :

A empresa: Triel Soluções Eireli, EI de Lima - Triel Indústria e Comércio, nos enviou uma carta de retratação pelo equívoco, referente ao número da notificação na ficha técnica do produto TRIEL LIMPADOR GEL CONCENTRADO, ao qual o número da notificação liberado pela ANVISA, estava divergente com o número da notificação da ficha técnica, onde a mesma já foi corrigida.

--  
Atenciosamente,



**Kamilla Prado**  
Departamento de Contratação  
UniRV - Universidade de Rio Verde  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
(64) 3620-3021  
Fazenda Fontes do Saber  
[www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br)

---

 **Carta de retratacao cerrado comercio e r.pdf**  
662K





Aparecida de Goiânia, 23 de Março de 2023.

## Carta de Retratação

CR - 02/2023

Das empresas: Águia Produtos de Limpeza Ltda,

Triel Soluções Eireli

El de Lima - Triel Indústria e Comércio

Para: CERRADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS  
PROFISSIONAIS

Assunto: Retratação de Equívoco

Caro cliente CERRADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PROFISSIONAIS venho através deste informar que identificamos um equívoco, no numero da notificação em nossa ficha técnica do produto TRIEL LIMPADOR GEL CONCENTRADO, ao qual o número da notificação liberado pela ANVISA, estava divergente com o número da notificação da ficha técnica. Já fizemos a correção da mesma. Pedimos encarecidamente desculpas pelos transtornos causados.

Reitero que todas as nossas fichas técnicas estão passando por uma rigorosa revisão para que não tenhamos mais esse tipo de equívoco.

---

Aguinaldo Lisboa da Costa

Sócio Proprietário

---

Luziene Silva

Garantia da Qualidade



	<b>FICHA DE INFORMAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>PÁGINA:</b> 1/1	
		<b>REVISÃO:</b> 02	<b>DATA:</b> MAR/2023
<b>TRIEL LIMPADOR GEL CONCENTRADO</b>			

Produto com pH neutro, deixando um agradável aroma após a limpeza e sem danificar o piso.

consulte o centro de intoxicações (CIT) (Ceatox 0800-722001) ou o médico levando o rótulo do produto.

#### INDICAÇÃO

Para lavagem de pisos sintéticos (Pavilex, decorflex, e etc.)

#### CUIDADOS E CONSERVAÇÃO

**Conservação e armazenagem:** mantenha o produto em sua embalagem original. Mantenha a embalagem fechada adequadamente. Mantenha a embalagem ao abrigo da luz e bem fechada após o uso. Não utilize a embalagem vazia para outros fins. Não misturar com água na embalagem original.

**“Água pode Faltar. Não Desperdice.”**

#### MODO DE USAR

**Limpeza de vasos sanitários, ralos e latas de lixo:**

Aplique o Triel Limpador Gel Concentrado diretamente sobre as superfícies, esfregue com auxílio de uma vassoura ou esponja e depois enxague.

**Diluído:** diluir uma parte de Triel Limpador Gel Concentrado pra até 50 partes de água.

#### VALIDADE DO PRODUTO

Valido por 24 meses após da data de fabricação.

#### PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICASE FÍSICO - QUÍMICAS

**Aspecto:** Gel

**Odor:** Característico de Cada Versão

**pH:** 5,8 ~ 8,0

**Densidade:** \*\*\*

#### APRESENTAÇÕES

Embalagens de 480 g CX 12X1

Embalagens 4,8 kg CX 4X1

#### COMPOSIÇÃO

Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, dietanolamida de ácidos graxos de coco, conservante, EDTA, hidróxido de sódio, sulfonato de magnésio, corante e água.

#### REGISTRO E NOTIFICAÇÕES

Produto saneante notificado N<sup>o</sup>

25351.406428/2013-36

#### PRECAUÇÕES

**Conserve fora do alcance das crianças e dos animais domésticos.**

Em caso de contato com os olhos ou com a pele, lave imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão, não provoque vômito e



Detalhes do Produto

<b>Produto</b>	TRIEL LIMPADOR GEL CONCENTRADO
<b>Categoria</b>	DETERGENTE PARA USO GERAL
<b>Empresa</b>	24.825.531/0001-81 - AGUIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
<b>Processo</b>	25351.406428/2013-36
<b>Data da Notificação</b>	16/07/2013
<b>Situação do Produto</b>	ATIVO
<b>Local de fabricação</b>	<b>CNPJ - 24.825.531/0001-81</b> <b>Razão Social - AGUIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME</b> <b>Município - APARECIDA DE GOIÂNIA</b> <b>UF - GO</b> <b>País - BRASIL</b> <b>Tipo de Fabricante - Nacional</b>
<b>Forma Física</b>	GEL
<b>Prazo Validade</b>	16/07/2028
<b>Venda e Emprego</b>	Não-Profissional
<b>Inflamabilidade em Condições de Ambiente</b>	Não Inflamável
<b>Rótulo</b>	Rótulo - 1 de 1

<b>Apresentação</b>	<b>Versão</b>
FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO	FLORAL GEL
FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO	LAVANDA GEL
FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO	PINHO GEL

[Voltar](#)

